REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.849/85 DE 07 DE JULHO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ FABIO PAIXÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ FABIO PAIXÃO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 29, quadra 23, lote nº 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, frente para V-305 e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 45m50 de lateral direita, 44m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de julho de 1985.

= Prefeito Municipal =